



PODER EXECUTIVO

CORREGEDORIA GERAL

PORTARIA N.º 09/2023 De 27 de Março de 2023.

Abertura de Processo Administrativo Disciplinar em face das servidoras municipais M.M. e G.N.A. com a finalidade de apurar eventual infração de conduta funcional relacionada à "mau procedimento", "desídia no desempenho das respectivas funções" e ainda "exercer quaisquer atividades que sejam incompatíveis com o exercício do cargo ou função e com o horário de trabalho" referente a denúncia exposta no ofício N.º 13/2023 de 04 de janeiro de 2023 da Secretaria Municipal de Saúde.

O Senhor Matheus Faraco Zanetti, DD. Corregedor-Geral do Município, designado através da Portaria n.º 26.993, de 04 de Maio de 2022 e no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o ofício n.º 13/2023 da Secretaria Municipal de Saúde relatando eventual infração de conduta funcional solicitando a análise e a tomada de medidas por esta Corregedoria;

RESOLVE:

Instaurar Processo Administrativo em face das servidoras M. M. e G. N. A. com a finalidade de apurar suposta falta disciplinar, infringindo, respectivamente, o art. 482, alíneas "b" e "e", da Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT), e incisos XV, XVIII do artigo 117, e o art. 482, alíneas "b" e "e", da Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT), referente aos fatos narrados no ofício n.º 13/2023 e seus anexos, da Secretaria Municipal de Saúde.

Ficam designados os seguintes MEMBROS para compor a comissão do respectivo Processo Administrativo Disciplinar:

HENRIQUE SUHADOLNIK SILVEIRA, Procurador sob matrícula: 4760, designado como Presidente desta Comissão.

DAVID GUILHERME BAGGIO MONTES, agente administrativo sob matrícula 4699, designado como Membro.

RUBENS SPAGNUL, agente administrativo sob matrícula 1440, designado como Membro.

Publique-se no Diário Oficial do município de Batatais.

Batatais/SP, 27 de março de 2023.
Matheus Faraco Zanetti
Corregedor-Geral do Município

PORTARIA N.º 10/2023 De 27 de março de 2023.

Abertura de Processo Administrativo Disciplinar em face do servidor municipal R.G.C. com a finalidade de apurar eventual infração de conduta funcional relacionada a "mau procedimento", "desídia no desempenho das funções" e "ato de indisciplina ou insubordinação" referente a denúncia exposta no ofício N.º 261/2022 de 26 de dezembro de 2022 da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.

O Senhor Matheus Faraco Zanetti, DD. Corregedor-Geral do Município, designado através da Portaria n.º 26.993, de 04 de Maio de 2022 e no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o ofício n.º 261/2022 da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania relatando eventuais infrações de conduta funcional solicitando a análise e a tomada de medidas por esta Corregedoria;

RESOLVE:

Instaurar Processo Administrativo Disciplinar em face do servidor R.G.C. com a finalidade de apurar suposta falta disciplinar infringindo os artigos 482, alínea "b", "e" "h", da Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT), e artigos 117 XV, 132 VI e XIII da lei 8112/90, referente aos atos e fatos que constam nos documentos anexos e ao ofício n.º 261/2022 da

Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.

Ficam designados os seguintes MEMBROS para COMPOR a comissão do Processo Administrativo Disciplinar:

HENRIQUE SUHADOLNIK SILVEIRA, Procurador sob matrícula: 4760, designado como Presidente desta Comissão.

RUBENS SPAGNUL, agente administrativo sob matrícula 1440, designado como Membro.

DAVID GUILHERME BAGGIO MONTES, agente administrativo sob matrícula 4699, designado como Membro.

Publique-se no Diário Oficial do município de Batatais.

Batatais/SP, 27 de março de 2023.
Matheus Faraco Zanetti
Corregedor-Geral do Município

PORTARIA N. 11/2023 De 27 de março de 2023.

Aplica penalidade a Servidor, e arquiva o processo administrativo disciplinar, portaria nº 23/2022, instaurado em 01 de dezembro de 2022.

O Senhor Matheus Faraco Zanetti, DD. Corregedor-Geral do Município, designado através da Portaria n.º 26.993 de 04 de maio de 2022 e no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

De acordo com o que consta do processo administrativo disciplinar 22/2022, aplicar a penalidade de DEMISSÃO ao servidor DAYAN ALEX ROCHA, motorista, matrícula funcional nº 5001, com fundamento nas alíneas "i" do artigo 482 do decreto-lei nº 5452 de 1º de Maio de 1943 (CLT), inciso II do artigo 132 da lei 8112/90, cc art. 36, V, do Decreto Municipal nº 3750 de 03 de Julho de 2019;

Fica o Representado intimado para que apresente recurso da decisão, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar do dia seguinte ao desta publicação.

Publique-se

EXPEDIENTE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BATATAIS	PODER EXECUTIVO	PODER LEGISLATIVO	ASSINATURA ELETRONICA
<p>LEI MUNICIPAL N.º 3684, DE 12/02/2021 DECRETO N.º 4054, DE 06/10/2021</p> <p>www.batatais.sp.gov.br/diariooficial</p> <p>PUBLICAÇÕES</p> <p>E-MAIL diariooficial@batatais.sp.gov.br Tel: (16) 3761-2999 – Ramal 208 Praça Dr. Paulo Lima Correia, n.º 01 – Centro – Batatais/</p>	<p>Luis Fernando Beneditini Gaspar Júnior – Prefeito Ricardo Mele Filho – Vice-Prefeito Roselara Goreti de Castro – Presidente do Fundo Social de Batatais Orion Francisco Marques Riul Júnior – Chefe de Gabinete Vinicius Bérnago da Silva – Secretário de Administração Manoel Henrique Raymundini – Secretário de Finanças Bruna Francielli Toneti – Secretária de Saúde Lucas Camargo Tofetti – Secretário De Meio Ambiente Gustavo Domingos Rastelli – Secretário de Obras, Planejamento e Serviços Públicos Rafael Coelho do Nascimento – Procurador Geral do Município Victor Hugo Junqueira – Secretário de Educação Paula Simões Machado – Secretário de Cultura e Turismo Marcelo Borges Fracarolli – Comandante da Guarda Civil do Município Fernanda Cristina Robes Girardi – Secretária de Assistência Social e Cidadania Rafael Augusto Prodóssimo da Silva – Secretário de Desenvolvimento Econômico Gleiser da Silva – Secretário de Esportes e Lazer Matheus Faraco Zanetti – Corregedor Geral do Município</p>	<p>Andresa da Silva Furini – Presidenta Abdenor Tahan Maluf – Vice-Presidente 1º Secretária- Cláudia Regina Nunes Lança 2º Secretária – Anabella Pavão da Silva</p>	

Batatais/SP, 27 de março de 2023.

Matheus Faraco Zanetti
Corregedor-Geral do Município

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LICITAÇÕES E COMPRAS

Secretaria de Desenvolvimento Econômico

Prefeitura de Batatais Aviso de adjudicação e homologação – Concorrência 13/2022

Leva-se ao conhecimento de interessados que a Concorrência nº 13/2022 foi adjudicada as empresas: "Rigottos Ltda - ME" com sede na Rua Duque de Caxias, nº 439, Castelo, Batatais - SP, o item nº 1, no valor total mensal de R\$ 1000,00; "Carlos Donisete Zapparolli ME", com sede na Rua Coronel Manuel Gustavino, nº 599, Centro, Batatais - SP, o item nº 2, no valor total mensal de R\$ 801,50. Conforme consta dos autos, não houve proposta aceita nos itens 3, 4, 5 nos termos do edital, que deverão ser adquiridos em outro procedimento licitatório. Homologo o presente processo de licitação na modalidade Concorrência que recebeu o nº 13/22, objetivando a concessão de uso de bem público, a título oneroso, para fins de exploração econômica, comercial e cultural dos Quiosques localizados no Lago Artificial "Ophelia Borges da Silva Alves", regulamentado pela lei municipal nº 3794/2022 - Batatais, 27.03.2023 - Rafael Augusto Prodóssimo da Silva - Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico.

Gabinete do Prefeito

PREFEITURA DE BATATAIS Extrato de Prorrogação Contratual – Dispensa De Licitação nº 12/21-02

Contratante: Prefeitura de Batatais;
Contratada: Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo - Prodesp; Valor Total: R\$ 37.512,00;
Objeto: Contratação de serviços técnicos de informática relativos à cessão de informação do banco de dados do Detran para o processamento de multas de trânsito, em atendimento à Secretaria de Obras, Planejamento e Serviços Públicos do município. Assinatura: 10.02.2023; Vigência: 12 (doze) meses. Bts, 24.03.2023 - Luís Fernando Benedini Gaspar Junior - Prefeito Municipal.

Secretaria de Administração

PREFEITURA DE BATATAIS
Edital: Pregão Presencial Nº 05/23;
Órgão: Prefeitura de Batatais; Objeto: Aquisição de gás de cozinha (GLP / P-13

e P-45 Kg) para atender as necessidades de diversas secretarias e departamentos do município; Data do Pregão: 12.04.2023 às 14:00 hs; Obtenção do Ed.: www.batatais.sp.gov.br. Bts, 27.03.2023. Vinícius Bérnago Silva - Secr. Mun. de Administração.

Prefeitura de Batatais Processo de Inexigibilidade nº 14/23

A Prefeitura da Estância Turística de Batatais, neste ato legalmente representada pelo seu Secretário Municipal de Administração, o senhor Vinícius Bérnago Silva, RATIFICA, nos termos do artigo 25, c.c. o parágrafo único do artigo 26, da Lei Federal 8.666/93 e respectivas alterações, o processo de Inexigibilidade de Licitação nº 14/23, para contratação de serviços de treinamento e capacitação para garantir a eficiência e eficácia do setor de compras e licitações de acordo com a nova lei de licitações e contratos 14.133/2023, no valor total de R\$ 21.120,00 (vinte e um mil cento e vinte reais), conforme parecer e informações constantes no processo. Bts, 27.03.23. Vinícius Bérnago Silva - Secretário Municipal de Administração.

Secretaria de Educação

Prefeitura de Batatais Processo de Inexigibilidade nº 13/23

A Prefeitura da Estância Turística de Batatais, neste ato legalmente representada pelo seu Secretário Municipal de Educação, o senhor Victor Hugo Junqueira, RATIFICA, nos termos do artigo 25, c.c. o parágrafo único do artigo 26, da Lei Federal 8.666/93 e respectivas alterações, o processo de Inexigibilidade de Licitação nº 13/23, para contratação de licença do software ZW-002 ZWCad Profissional, no valor total de R\$ 4.103,00 (quatro mil cento e três reais), conforme parecer e informações constantes no processo. Bts, 27.03.23. Victor Hugo Junqueira - Secretário Municipal de Educação.

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 003/2023 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO TERMO DE FOMENTO Nº 003/2023 – SMCT

REFERÊNCIA: Termo de Fomento SMCT nº 003/2023 - Termo de Fomento/Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

BASE LEGAL: Lei Autorizadora nº 13.019/2014 e alterações posteriores.
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO FOLCLÓRICA DE BATATAIS.

REPRESENTANTE DA INSTITUIÇÃO:
JOSÉ CARLOS PENHOLATTI - RG nº 7.331.601-5 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 549.594.208-63.

ENDEREÇO: Rua Pará nº 121, Bairro Vila Cruzeiro - CIDADE: Batatais/SP - CEP: 14.315-712.

OBJETO PROPOSTO: Realização da "20ª Encenação da Paixão de Cristo", no Sambódromo Carlos Henrique Cândido Alves".

VALOR TOTAL DO REPASSE: R\$ 15.100,00 (quinze mil e cem reais).

PERÍODO: março a abril de 2023 - parcela única.

TIPO DE PARCERIA: Termo de Fomento
GESTOR DA PARCERIA: Paula Simões Machado - RG: 24.163.582-2 SSP/SP. Batatais, 27 de março de 2023.

Paula Simões Machado
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE BATATAIS

Atos do Poder Legislativo

Câmara Municipal de Batatais
Site: www.camarabatatais.sp.gov.br

Portaria nº 13, de 24/03/2023, dispõe sobre férias a Aderlucio Santana da Rocha, de 10 a 29 de abril de 2023;



O Poder Legislativo Batataense tem a honra de convidar para a solenidade a ser realizada no próximo dia 31 de março de 2023, às 19h30min, na Sala das Sessões "Dr. Altino Arantes", desta Câmara Municipal, ocasião em que será entregue o Título de "Cidadão Batataense", ao Ilustríssimo Senhor Celso Ribeiro, concedido através de proposição apresentada pela então Vereadora Maria das Graças Arantes Silva.

Vossa presença é indispensável para o coroamento e brilho da solenidade.

Atenciosamente,
Andressa da Silva Furini
Presidente

Endereço: Praça Dr. Washington Luís, 01 - Centro - Batatais/SP